



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. “Aquisição de malotes, destinados ao transporte de documentos e outros materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU. Os novos malotes serão destinados às bases recém-implantadas, visando padronizar e garantir maior segurança e organização no fluxo de documentos institucionais.”

2. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	MALOTES – CAQUI Malote confeccionado em lona 100% algodão, super resistente, medindo aproximadamente 48 cm x 35 cm x 12 cm, na cor amarelo caqui. Possuir alça dupla reforçada, visor de identificação com moldura, cinta de couro com argolas metálicas, além de ilhós para colocação de lacres de segurança. Produto destinado ao transporte de documentos, de alta durabilidade. Fornecido em unidade individual.	14	R\$	R\$

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de malotes é necessária para garantir o transporte seguro e organizado de documentos e materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU, reduzindo riscos de extravio, danos e acesso indevido às informações.

3.2. Com a implantação de novas bases, torna-se indispensável a disponibilização de malotes padronizados, assegurando melhores condições de acondicionamento, identificação e controle dos documentos, contribuindo para a eficiência dos fluxos administrativos.

3.3. A utilização de malotes adequados promove maior organização logística, padronização dos processos internos e confiabilidade no transporte de documentos institucionais, fortalecendo a continuidade e a qualidade das atividades administrativas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF– Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscais ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.



4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada conforme o prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF), no município de Varginha/MG, em local previamente indicado no referido documento, sendo este o prazo máximo para cumprimento da obrigação.

5.1. O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas e a integridade do produto.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação será precedida de regular pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de identificar valores compatíveis e assegurar a vantajosidade da aquisição para a Administração.

6.2. Após a pesquisa de mercado, o processo será devidamente instruído e submetido à análise jurídica, por meio de parecer emitido pelo setor competente, que avaliará a conformidade legal do procedimento e indicará a forma mais adequada para a formalização da contratação.

6.3. A fundamentação legal observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência, segurança jurídica e regularidade em todas as fases do processo.

Varginha, 05 de Março de 2026.


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA